DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano V - Edição nº 847 | Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.037 / 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.589 de 11 de novembro de 2023, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024 no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
47	3.3.50.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
82	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
90	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	20.000,00
TOTAL:			**R$**	**150.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
46	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
68	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
105	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	20.000,00
TOTAL:			**R$**	**150.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2024.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 004/2024

"Altera dispositivos da Portaria nº 93/2015, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição".

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão transitada em julgado nos autos do Processo n.º 1000439-76.2020.8.26.0136 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Cerqueira César,

R E S O L V E:

Art. 1º. A alínea "a" do "Item I" da Portaria nº 93, de 13 de outubro de 2015, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria Isabel Machado Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 3.269,18 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998" **(NR)**

....."

[...]

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César - SP, em 27 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 – CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo nº 020/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos de glicemia.

Data de Abertura: 15 de março de 2024 às 15h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de fevereiro de 2024.

AVISO DE EDITAL

Dispensa Eletrônica nº 001/2024 – Processo nº 017/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e montagem de carnês de IPTU, Taxa de Licença e ISS para o ano de 2024.

Data de Abertura: 06 de março de 2024 às 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de fevereiro de 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44A/2024 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 351140901-864-000009-1-4 Data de Validade: 26/02/2025

Razão Social: CENTRO DE APOIO E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LOVISON GERONIMO LTDA -ME

CNPJ/CPF: 26.083.406/0001-79 Endereço: Rua RUA MAJOR ARTHUR ESTEVES, 695 VILA ANGELICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-370 UF: SP

Resp. LEGAL: VALERIA REGIANE LOVISON GERÔNIMO CPF: 15140658860 Resp. Técnico: VANIA MARIA LOVISON BAGAGLI CPF: 06417384802 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53420 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/